



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

**PARECER 02/2019 MGB**

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo 23337.000330/2019-17 para implantação do Curso de Formação Continuada – Relações Interpessoais, a ser ofertado no Câmpus Governador Mangabeira, restringindo-se, apenas, ao escopo que cabe à PROEX.
2. O presente processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 23/2019 CONSUP, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. Portanto, não há óbice para a continuidade das etapas de implantação do referido curso. Orientamos que a distribuição da periodicidades das aulas poderá incorrer em evasão. Ademais, o projeto está APROVADO, enquanto curso.
3. Quanto à documentação referente à parceria, recomendo montagem do processo, independente do processo de criação do curso, de termo de parceria de acordo com as informações e orientações da PRODIN, contidas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/prodin/copin/convenios-e-parcerias/>.
4. Por fim, o projeto de curso final, devidamente aprovado, deverá ser encaminhados em PDF para [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br).

Este é o parecer.

**Prof. Dr. Luís Henrique Alves Gomes**  
Coordenação Geral de Qualificação Profissional  
DOU – PORTARIA Nº 1277 DE 14 DE MAIO DE 2018